

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 009 - Cordeiro, 12 de janeiro de 2023 Lei n° 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site:www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.ri.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: M J WERMELINGER FERRAZ ME

CONTRATO N.º 218/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 375/2022 INEXIGIBILIDADE N. º 023/2022 OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Especializados e de Análises Clinicas, Cirurgias de Diversos Níveis de Complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do Edital.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- CLEMILDA CARDOSO GARNIER BUCKER –
 MATRÍCULA 30299755
- MARIANA PINHEIRO GOUVEA MATRÍCULA 400101096
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA –
 MATRÍCULA 040221569
- LÍVIA GONÇALVES MATRÍCULA 040221614

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





Processo Administrativo 640/2022 Concorrência Pública n.º 004/2022

Cordeiro, 12 de janeiro de 2023.

ERRATA 003

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente eletrônico no endereço www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente concessão da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Cordeiro/RJ, uma errata referente ao tema "custo de gerenciamento", que fora equivocadamente incluído no anexo XI do edital. Tal errata encontra-se integralmente descrita е justificada no link https://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao/files/731. Atenciosamente,

Poliana Pinheiro do Nascimento Presidente da CPL



PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária ao servidor municipal ALEXANDER DA SILVA PINTO, Médico Pediatra, matrícula nº 40000851, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/12/2022 a 09/06/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 006377/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

DESIGNAR ANA LÍVIA PERES VILLA NOVA FARSSURA, Contadora, matrícula nº 200101138, como responsável pela liquidação dos processos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no período de 02 de janeiro à 21 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito